



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 05/02/2009, às 12h28  
Valéria / Matr.: 46957

MPV-455

## CONGRESSO NACIONAL

00015

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/02/2009

Proposição: Medida Provisória nº 455, de 2009

Autor: Deputado Paulo Renato Souza – PSDB/SP

N.º Prontuário: 375

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutivo

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

*Suprime-se o § 6º do art. 5º.*

### JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo em questão incentiva a concepção equivocada segundo a qual as comunidades indígenas e quilombolas devem constituir entes autônomos em relação aos municípios onde se localizam.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem décadas de bons serviços prestados à educação, e experimentou notável ganho de qualidade a partir da municipalização do atendimento aos alunos, inclusive aos das redes estaduais.

A celebração de convênios para atendimento às comunidades indígenas e quilombolas, além de burocratizar o programa, implica perda de ganhos de escala na organização do programa em âmbito municipal.

### PARLAMENTAR

Assinatura

Brasília, 05 de fevereiro de 2009

Deputado Paulo Renato Souza

